



REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 2026



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE
FÍSICA, ESPORTE E LAZER**
SANTANA DE PARNAÍBA



ÍNDICE

Capítulo I.....	Da Secretaria de Esportes	3
Capítulo II.....	Das Equipes	4
Capítulo III.....	Dos Atletas e Diretores	7
Capítulo IV.....	Das Inscrições	11
Capítulo V.....	Das Substituições em Ficha de Inscrição	14
Capítulo VI.....	Da Interrupção, Adiamento, Suspensão Temporária ou Definitiva	15
Capítulo VII.....	Do Regulamento Técnico	17
Capítulo VIII.....	Do acesso e Descenso	22
Capítulo IX.....	W.O.	23
Capítulo X.....	Das Infrações e Penalidades	26
Capítulo XI.....	Dos Recursos	36
Capítulo XII.....	Das Premiações	37
Capítulo XIII.....	Das Disposições Gerais	38
Capítulo XIV.....	Das Responsabilidades	39



SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 2026

- 1ª DIVISÃO
- 2ª DIVISÃO
- 3ª DIVISÃO
- VETERANO
- VETERANÍSSIMO
- MASTER
- SUPER MASTER
- REBOLO

O presente Regulamento é o conjunto de normas que regem os Campeonatos de Futebol do Município de Santana de Parnaíba. Foi elaborado para concretizar os princípios básicos do desporto, notadamente o da especificidade, da “pro competitione” (prevalência, continuidade e estabilidade das Competições), do fair play (jogo limpo) desportivo da transparência, da imparcialidade e da segurança desportiva, buscando assegurar a imprevisibilidade dos resultados, a igualdade de oportunidades, o equilíbrio das disputas e a credibilidade das Equipes participantes das Competições.

CAPÍTULO I

“Da Secretaria de Esportes”

Art. 1 - Os Campeonatos Municipais de Futebol do Município de Santana de Parnaíba serão dirigidos e organizados pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, a qual terá competência em:

- a- Elaborar este regulamento, interpretar e fazer cumprir os dispositivos necessários ao desenvolvimento das competições;
- b- Elaborar as respectivas tabelas, sem qualquer interferência, imposição ou recusa das equipes participantes dos campeonatos;
- c- Adotar todas as providências de ordem técnica necessária à sua realização;
- d- Designar e alterar o dia, horário e local das partidas a qualquer momento da competição;
- e- Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios dos oficiais e observadores da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer;
- f- Manter atualizada periodicamente uma Comissão Disciplinar para analisar as questões pertinentes dos Campeonatos Municipais de Futebol do Município de Santana de Parnaíba;
- g- Deliberar sobre recursos alusivos à Competição, que serão examinados pela Comissão Disciplinar, na sede da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

Art. 2 – Os campeonatos Municipais de Santana de Parnaíba levarão em conta as seguintes diretrizes:

- I. As regras do jogo de futebol e futsal, tal como definidas pela International Football Association Board;
- II. Normas gerais e circulares interpretativas da FIFA, CBF, FPF, FPFS;
- III. Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;



IV. E todos os instrumentos previstos na legislação aplicável às Competições, especialmente, aqueles constantes neste Regulamento Geral das Competições Municipais de Santana de Parnaíba e Regulamentos Específicos das Competições.

Art. 3º - É indispensável à observância das condições exigidas nas normas legais e regulamentares vigentes para que uma Equipe dispute a Competição.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer – poderá proibir a entrada nos campos e/ou ginásios municipais de pessoas e/ou torcidas organizadas que tenham causado ou possam causar danos ao desenvolvimento das competições. E até mesmo vir a marcar partidas com “portões” fechados nos ginásios e até campos de futebol caso haja a necessidade.

Art. 5º - As Equipes reconhecem que a Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer de Santana de Parnaíba não responderá solidária ou subsidiariamente por obrigações que sejam de exclusiva responsabilidade deles, preservando-se os bens e direitos da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer/Prefeitura de Santana de Parnaíba nas hipóteses de eventuais medidas constritivas.

Art. 6º - Fica a Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer responsável pela elaboração da relação de documentos necessários para a inscrição das equipes.

Art. 7 - A Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas, dirigentes, membros da Comissão técnica, torcedores, antes, durante ou depois de qualquer partida.

§ Único - A qualificação física dos atletas para prática do futebol será de inteira responsabilidade de suas respectivas agremiações.

CAPÍTULO II

“Das Equipes”

Art. 8 – Todas as equipes participantes dos Campeonatos Municipais de Futebol do Município de Santana de Parnaíba, ao efetivarem sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, serão consideradas cientes e de acordo com este Regulamento, bem como com as Regras Gerais do Desporto. Assim, submetem-se integralmente às normas aqui estabelecidas, à legislação desportiva vigente e ao Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ 1º - Fica permitida a fusão da equipe somente uma vez, no período de 05 (cinco) anos, seguindo os critérios abaixo:

I) - No primeiro ano, a equipe jogará com o nome da equipe detentora da vaga, acrescida do nome da fusão.

II) - A partir do segundo ano, a equipe poderá ter seu nome efetivado.

§ 2º - Os nomes indicados pelas equipes serão analisados pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, que poderá aprovar ou não, de acordo com os seguintes critérios:



I) - As equipes que foram desqualificadas, eliminadas, dos Campeonatos Municipais de Santana de Parnaíba por motivos de infringir o Regulamento Geral, poderão ter o seu nome em todo, ou em parte, inseridos ou vinculados com outra equipe, exceto em caso de eliminação por motivo de agressão e/ou tumulto generalizado.

§ 3º É proibida a comercialização de vagas conquistadas por meio do acesso do Rebolo para as competições oficiais promovidas pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

§ 4º É proibida a comercialização de uniformes, bolsas, bolas e quaisquer outros materiais esportivos fornecidos como incentivo à participação na competição, sendo igualmente vedada sua venda pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

I) - A equipe que for identificada comercializando os itens acima mencionados, uma vez comprovada a infração, será eliminada da competição pelo período de 01 (um) ano, além de ser rebaixada para o Rebolo após o cumprimento da penalidade.

II) - As equipes que não tiverem mais interesse em participar da competição deverão comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, para que sejam realizados os procedimentos internos de desligamento, bem como a liberação de atletas, se necessário

Art. 9 - As equipes serão responsáveis pelos vestiários que utilizarem, devendo zelar pela higiene e conservação dos mesmos. Caso haja avarias, a equipe será responsabilizada pelos danos causados, devendo realizar o reparo no tempo estipulado de 72 (setenta e duas) horas para apresentar a reposição da avaria. Caso não haja a reposição, a equipe poderá ser **ELIMINADA** da competição e ficará suspensa pelo período de 01 (um) ano e rebaixada para o Rebolo quando cessar a pena. O infrator ou infratores cumprirão suspensão de 01 (um) ano.

I - A agremiação que através de seus dirigentes, atletas e/ou torcedores que causar danos nas dependências, inclusive dos alambrados, rede de proteção da praça de esportes (Campo), placas, será responsabilizada pelos prejuízos correspondentes, conforme artigo 219 do novo Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 10 - Toda equipe, será responsável pelo comportamento antidesportivo de seus atletas, dirigentes e torcedores, dentro e fora das praças Desportivas Municipais, desde que haja correlação com o evento em andamento.

I - Caso a partida venha a ser encerrada pelo motivo de fogos de artifícios, bombas, fumaça, sinalizadores, a Equipe cuja torcida, atleta ou dirigente que ocasionou a paralisação poderá perder os pontos da partida pelo placar de 0x3 a favor do adversário. Na reincidência a equipe poderá perder os pontos da partida e mais 03 (três) pontos na classificação geral.

II - Caso 1 (uma) ou ambas as torcidas venham a invadir o campo de jogo causando brigas generalizadas, ambas as equipes serão **ELIMINADAS** pelo período de 01 (um) ano e rebaixada para o Rebolo. O diretor responsável será suspenso pelo período de 01 (um) ano.

III - Caso a partida venha a ser paralisada por conta de objetos arremessados dentro de campo de jogo, a equipe cujo torcedor que realizou o ato poderá perder 03 (três) pontos na classificação geral. Na reincidência a equipe poderá ser **ELIMINADA** da competição pelo período de 01 (um) ano, e rebaixada ao Rebolo.

IV - Caso a TELA DE PROTEÇÃO/ALAMBRADO venha a ser danificada por parte dos torcedores durante a realização da partida, a mesma poderá ser ENCERRADA e o placar será considerado como 0x3 para a

equipe adversária, caso a equipe que ocasionou a paralisação esteja ganhando, caso contrário a equipe infratora poderá perder 03 (três) pontos na classificação geral.

Art. 11 - Fica regulamentado que os números das camisas dos atletas, serão obrigatoriamente de 01 à 99, sem repetição de número, ficando a critério das equipes para o início das partidas, não poderá ultrapassar dois dígitos, conforme prevê as regras em vigência da Federação Paulista de Futebol.

I – Caso haja a necessidade do uso de camisas dos atletas com mais de dois dígitos, o diretor responsável pela equipe, deverá fazer a solicitação de autorização para a Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

Art. 12 - Todas as equipes deverão apresentar-se no local do jogo, com seus atletas devidamente uniformizados, camisas numeradas sem repetição de número, caneleiras, calções e meiões padronizados, e com condições de jogo e no máximo de 03 (três) diretores, todos documentados e inscritos na Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

§ 1º - Cada equipe poderá ter até 03 (três) diretores no banco de reservas, sendo que 01 (um) dos quais exercerá a função de treinador.

I) - O diretor que receber o cartão vermelho, perderá a condição de jogo que será aplicada conforme procedimento descrito a seguir:

II) - O 1º cartão vermelho cumpre 01 (uma) partida automática, mais julgamento.

III) - O 2º cartão vermelho cumpre 02 (duas) partidas automáticas, mais julgamento e assim sucessivamente.

IV) - O Diretor que for advertido com 03 (três) cartões amarelos na 1ª série perde a condição de jogo para a partida subsequente;

V) - O Diretor que for advertido com o 3º cartão amarelo da 2ª série, perde a condição de jogo por 02 (duas) partidas subsequentes e assim sucessivamente;

VI) - O não cumprimento das punições de Cartões Amarelos e Vermelhos acarretará em perda dos 03 (três) pontos da partida e mais 03 (três) da classificação geral, e uma pena de 03 (três) a 05 (cinco) partidas de suspensão para o diretor.

§ 2º - As bolas utilizadas nas partidas serão:

I) - De responsabilidade da equipe, devendo apresentar ao representante, mesário ou árbitro, antes do início da partida 01 (uma) bola em plena condição de jogo. Se tal fato não acontecer à equipe será declarada perdedora e os pontos serão revertidos para o adversário em 0x3;

II) – Nas Categorias 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master e Super Master, na reincidência, a equipe será desqualificada do Campeonato e rebaixada para Divisão Inferior ou para o Rebolo, permanecendo os resultados anteriores e os pontos a disputar serão revertidos para os adversários em 0x3.

III) - Diante apresentação de 01 (uma) bola em plena condição de jogo de ambas as equipes, e durante a partida ambas as bolas saírem do campo de jogo, ambas agremiações terão 05 (cinco) minutos para a reposição de pelo menos 1 (uma) bola para a continuação da partida. Caso não haja a reposição, a partida será encerrada e será mantido o resultado da partida no momento da paralisação.

IV – No Rebolo:

Caso a Competição seja realizada em sistema de pontos ganhos, se tal fato não acontecer à equipe será declarada perdedora e os pontos serão revertidos para o adversário em 0x3;

- a)** Na reincidência a equipe será desqualificada do certame, permanecendo os resultados anteriores, e os pontos a disputar serão revertidos para os adversários em 0x3.
- b)** Caso a Competição seja realizada em sistema de eliminatória simples, a equipe será desqualificada do certame.

§ 3º - A equipe será responsável por suas bolas, quando as mesmas estiverem fora de jogo.

§ 4º - Os Campeonatos serão realizados nas datas, locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, sendo que, as equipes terão o compromisso de disputar todas as fases do certame, até seu respectivo término, de acordo com a sua classificação ou eliminação, em conformidade com as tabelas elaboradas pelo Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

§ 5º - Todos os mandos de jogos serão designados pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, que não aceitará qualquer solicitação, imposição ou veto, quanto ao campo, dia e horário da realização de qualquer partida.

§ 6º - As partidas dos CAMPEONATOS serão realizadas aos sábados e domingos e, quando necessário, nos feriados e dias de semana no período noturno.

§ 7º - As partidas suspensas por motivo de força maior poderão ser realizadas nos feriados, ou durante a semana no período noturno em horários definidos pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

§ 8º - A Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer - a seu critério, visando o bom desenvolvimento das competições ou a pedido da autoridade policial, quando necessário, poderá realizar a alteração do local da partida, comunicando com antecedência as equipes envolvidas.

CAPÍTULO III

“Dos Atletas e Diretores”

Art. 13 - Atletas e diretores residentes em Santana de Parnaíba, somente poderão participar dos Campeonatos Municipais de Futebol, se estiverem previamente homologados na Prefeitura, inscritos por uma determinada equipe na Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, de acordo com Art. 17 do Regulamento Geral.

§ 1º - O vínculo do atleta e diretor com a equipe inicia-se no ato de sua inscrição na Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer e vai até o final do certame em disputa.

§ 2º - Fica estipulado que todos os atletas e diretores que são servidores públicos municipais não residentes no município de Santana de Parnaíba, poderão participar dos Campeonatos Municipais



utilizando uma das vagas de “fora” do município, sendo o mesmo critério adotado para os filhos dos servidores não residentes.

§ 3º - Atletas e diretores que após a entrega da Ficha de Inscrição na Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, deixarem de residir no município de Santana de Parnaíba, permanecerão na competição em disputa como de “dentro” do município.

I) – Será de responsabilidade dos atletas e diretores envolvidos, atualizarem o cadastro junto ao setor de Homologação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

a) – Caso fique comprovada que a irregularidade da inscrição for de responsabilidade exclusiva do atleta, o mesmo poderá ser suspenso de 180 (cento e oitenta) dias a 02 (dois) anos dos eventos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

b) – Caso algum atleta esteja homologado e não resida no município de Santana de Parnaíba, o mesmo será considerado como atleta de “fora do município”, ou seja, não munícipe, sendo a equipe responsabilizada pela sua inscrição.

§ 4º - Toda e qualquer denúncia deverá ser formalizada por meio de documento, protocolado no Departamento Campeonatos Municipais, indicando a possível irregularidade, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a partida ou até o primeiro dia útil subsequente.

I) – Fica assegurado a todas as equipes o direito de apresentar denúncia contra outra equipe, desde que na mesma categoria, até realização da última rodada da 1ª (primeira) fase da competição.

II) – Nos casos de confronto direto na última rodada, em que seja identificada possível irregularidade, será considerado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a partida ou o primeiro dia útil subsequente para apresentação de denúncia, em razão da impossibilidade de manifestação prévia dentro do prazo estabelecido para as demais rodadas.

III) – Caso a equipe inscreva o atleta como sendo de “dentro” do município de Santana de Parnaíba, infringindo os incisos acima e o mesmo vier atuar em qualquer partida do Campeonato da 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master, SuperMaster sendo comprovado pelo setor de Homologação que fará a investigação **IN LOCO** (no local). Caso seja comprovada a irregularidade, a equipe infratora poderá ser eliminada da competição e rebaixada para divisão inferior. Caso ocorra no Rebolo, a equipe infratora será desqualificada (eliminada) da Competição.

IV) – A equipe que realizar a denúncia em até 24 (vinte e quatro) horas ou o 1º dia útil após a partida e for comprovado, ganhará os pontos e o resultado será de 0x3, e os resultados anteriores serão mantidos. Os pontos a disputar serão considerados em 0x3;

a) Caso a competição seja realizada em eliminatória simples, a equipe em questão será desqualificada (eliminada) do certame;

b) O atleta e os diretores da equipe infratora poderão ser suspensos pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, pelo período de 02 (dois) anos.

§ 5º - Fica estipulado, que o título de eleitor não será válido para que atletas e diretores sejam considerados como de “dentro” do município.

Art. 14 - Em caso de duplicidade na ficha de inscrição acarretará as seguintes Punições:

§ 1º - Antes do Início da Competição:

I - Em caso de duplicidade pela inscrição do atleta por parte dos diretores e assinado por algum diretor, o mesmo será suspenso por 12 (doze) meses e perderá o direito de inscrição de um novo atleta.

II - Em caso de duplicidade pela inscrição por parte do atleta e assinado pelo mesmo, este será suspenso pelo período de 12 (doze) meses e as equipes envolvidas terão o direito à inscrição de um novo atleta.

§ 2º – Após o Início da Competição:

I - A equipe infratora perderá os pontos ganhos das partidas que o atleta esteve relacionado e o resultado em 0x3.

II - O diretor responsável pela equipe e o atleta serão suspensos pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 15 - As equipes poderão inscrever seus atletas nas seguintes condições:

§ 1º - Na 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master e Super Máster:

I - 1ª, 2ª e 3ª Divisão - nascidos a partir do ano de 2009;

II - Veterano - nascidos a partir do ano de 1993;

III - Veteraníssimo - nascidos a partir do ano de 1986;

IV - Master - nascidos a partir do ano de 1976;

a) Na categoria Master, poderão ser inscritos somente 2 (dois) atletas nascidos a partir do ano de 1978.

§ 2º - No Rebolo:

I - 1ª, 2ª e 3ª Divisão - nascidos a partir do ano de 2009;

II - Veterano - nascidos a partir do ano de 1993;

III - Veteraníssimo - nascidos a partir do ano de 1986.

§ 3º - Diretores em todas as categorias poderão ser inscritos a partir de 18 anos de idade.

Art. 16 - Diretores só poderão ser inscritos por uma equipe dentro da divisão, em caso de duplicidade, serão automaticamente suspensos por 12 (doze) meses, não podendo inscrever outra pessoa em seu lugar.

§ Único - Diretores não poderão participar como atletas na categoria em que estiverem inscritos.

Art. 17 - Fica estabelecido que atletas e diretores homologados e residentes em Santana de Parnaíba poderão se inscrever e participar em mais uma categoria (menos no rebolo) dentro de sua respectiva faixa etária, por qualquer equipe, desde que as partidas do campeonato não ocorram no mesmo dia.

§ 1º - Para a participação do Rebolo, o atleta não poderá ter sido inscrito em nenhuma equipe das categorias da 1ª Divisão, 2ª Divisão, 3ª Divisão, Veterano e Veteraníssimo do ano vigente.

§ 2º - O atleta menor de idade poderá ser inscrito na 1ª, 2ª ou 3ª Divisão, ou ainda no Rebolo, mediante autorização do responsável legal. Para isso, é obrigatório o preenchimento da Ficha de Cadastro Individual, com as assinaturas do atleta, do responsável legal e do diretor.

I - Os diretores serão responsáveis pelos atletas menores de idade durante todo o período da competição.

§ 3º - Atletas inscritos para a disputa do Rebolo – 2026, que não obtiverem o acesso, poderão participar no Campeonato Municipal de Futebol em qualquer divisão em 2027.

I - Os atletas das equipes que se classificarem no Rebolo 2026, não serão obrigados a disputar o Campeonato Municipal de Futebol de Santana de Parnaíba na temporada 2027 pela mesma equipe.

II - As equipes que conquistarem os acessos em 2026, terão uma nova ficha de inscrição na competição no ano de 2027 (ficha em branco), como todas as demais equipes já disputantes da categoria.

§ 7º - Ocorrendo à inscrição do Rebolo de Futebol, com o andamento do Campeonato Municipal de Futebol, o atleta não poderá se inscrever nas duas competições simultaneamente.

I - Caso seja identificada a duplicidade da inscrição, o atleta e/ou diretor serão julgados conforme o Art.14.

§ 8º - Diretores não poderão permanecer no banco de reservas, sem camisa, camisa da sua equipe numerada do jogo, de calção, sandália, descalço ou de chinelos de qualquer espécie.

I - Se tal fato ocorrer, o diretor terá 03 (três) minutos para realizar a troca. Caso não seja realizada, e aconteça o W.O técnico, os pontos da partida serão revertidos para o adversário da ocasião e o resultado será considerado em 0x3.

II – Nas Categorias 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master e Super Master em caso de reincidência a equipe será desqualificada do certame e rebaixada para o rebolo (2027), permanecendo os resultados anteriores, e os pontos a disputar serão revertidos para os adversários e os resultados serão considerados em 0x3.

III – No Rebolo:

a) Caso a competição seja realizada em sistema de eliminatória simples, a equipe será desqualificada do certame.

b) Caso a competição seja realizada em sistema de pontos ganhos, os pontos a disputar serão revertidos para o adversário da ocasião e o resultado será considerado em 0x3, e na reincidência a equipe será desqualificada do certame, permanecendo os resultados anteriores, os pontos a disputar serão revertidos para os adversários e os resultados serão considerados em 0x3.

Art. 18 – Equipamentos:

§ 1º- O uso de caneleiras será obrigatório a todos os atletas em todas as categorias.

I - Se a partida não ocorrer por falta de caneleiras:

a) A equipe será desqualificada da Competição e rebaixada para o rebolo, permanecendo os resultados anteriores e os pontos a disputar serão revertidos para os adversários e os resultados serão considerados em 0x3.

II – Caso seja identificado no decorrer da partida que o atleta está sem caneleiras:

a) O atleta poderá ser advertido com cartão amarelo e na reincidência o cartão vermelho (expulsão) da partida.

§ 2º - Não será permitido jogar com chuteira de trava de alumínio ou mista, se tal fato ocorrer, o atleta poderá ser advertido com cartão amarelo e na reincidência o cartão vermelho (expulsão da partida). Em hipótese alguma qualquer atleta poderá atuar descalço.

§ 3º - Os atletas não deverão utilizar qualquer tipo de jóia (correntes, brincos, anel, pulseira, piercings, aliança, etc...) durante o jogo, conforme a Regra do Futebol, caso ocorra poderão ser advertidos com cartão amarelo e na reincidência cartão vermelho.

Art. 19 - Atletas e dirigentes, que estiverem cumprindo pena determinada pela Comissão Disciplinar, poderão ser inscritos para a disputa dos Campeonatos Municipais, mas só atuarão depois do encerramento da pena.

§ 1º - O não cumprimento das punições, ou seja, a equipe que relacionar o atleta e/ou diretor na súmula da partida acarretará em perda dos 03 (três) pontos da partida e mais 03 (três) da classificação geral, e uma pena de 01 (um) a 05 (cinco) partidas de suspensão para o atleta e/ou diretor.

§ 2º - A equipe infratora será declarada perdedora da partida e os pontos em disputa serão revertidos para o seu adversário da ocasião e o resultado será considerado em 0x3.

CAPÍTULO IV

“Das Inscrições”

Art. 20 – A equipe que infringir as Condições Gerais da Ficha de Inscrição, sendo quaisquer dos itens, estará sujeita a punições.

§ 1º - Os Critérios da Ficha de Inscrição fazem parte deste Regulamento.

§ 2º - As fichas de inscrições e de cadastro individual, deverão ser feitas através do formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, através do aplicativo E-Parnaíba disponível nas plataformas Play Store, Apple Store e também através do Site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, sendo documento oficial e fazendo parte do Regulamento.

§ 3º - O nome indicado pela equipe a ser inscrita no Rebolo de Futebol 2026, será analisado pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, podendo ou não ser aprovado.

§ 4º - É vedada a título de patrocínio a inscrição nos uniformes das equipes participantes dos Campeonatos Municipais, que se relacione com PROPAGANDA POLÍTICA, fumo ou produtos incompatíveis com a prática desportiva, ou ainda manifestações contra quaisquer instituições ou pessoas.

§ 5º - As equipes que estiverem inscritas nos Campeonatos Municipais de Santana de Parnaíba, não poderão utilizar os uniformes com o nome e brasão de equipe suspensa por motivo de infringir o Regulamento Geral, enquanto perdurar a pena, podendo a mesma ser eliminada da Competição.

Art. 21 – Documentos necessários para a inscrição cadastral de atletas e diretores:

§ 1º - Atletas inscritos como não residentes da cidade de Santana de Parnaíba, caso venham mudar-se para a cidade de Santana de Parnaíba deverão comprovar que se homologaram até 31/12/2025 para atuarem como de dentro do município em 2026.



I) - Atletas e diretores homologados a partir de 01/01/2026, somente poderão utilizar as vagas de “dentro” se comprovarem que permanecem residindo no município há no mínimo 180 (cento e oitenta) dias apresentando documentos que comprovem.

a) Serão aceitos como comprovantes as contas de água, luz, telefone ou internet e deverão estar no nome do atleta inscrito.

b) Para atletas menores de idade, os comprovantes deverão estar em nome dos responsáveis legais, sendo Pai, Mãe ou quem tenha a guarda legal do menor.

c) Atletas que burlarem o disposto estarão sujeitos a penalidades que variam de 180 (cento e oitenta) dias a 02 (dois) anos de suspensão.

I – Para atletas e diretores já homologados e que residem no município de Santana de Parnaíba:

a) Ficha de Cadastro individual, preenchida corretamente sem abreviação, assinada pelo atleta e diretor.

II - Para o atleta de menor idade:

a) Ficha de Cadastro individual, preenchida corretamente sem abreviação, assinada pelo atleta, responsável legal e diretor.

III – Para atletas e diretores não homologados:

a) Deverão procurar o setor de homologação da Prefeitura de Santana de Parnaíba com a documentação necessária.

IV – Atletas e diretores de “fora” do Município de Santana de Parnaíba:

a) Nas Categorias 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraniíssimo, Master e Super Master: Ficha de Cadastro individual (assinada pelo atleta e diretor), comprovante de endereço atual, RG, CPF, e uma foto 3x4.

b) No Rebolo: as equipes deverão entregar a Ficha de Cadastro individual (assinada pelo atleta e diretor), comprovante de endereço atual, cópia do RG, cópia do CPF.

§ 2º - A ficha de inscrição deverá ser entregue digitada, junto com todas as documentações dos Atletas e Diretores até a data estipulada no Departamento dos Campeonatos Municipais da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, situado na Estrada Tenente Marques, 4100 – Vila Poupança (Arena de Esportes José Roberto Guimarães).

a) Atletas e diretores não poderão ter os seus nomes abreviados na ficha de inscrição, e os documentos não poderão ter rasuras, dobras ou sujeiras.

§ 3º - Não serão aceitas inscrições por telefone, e-mail ou qualquer outro meio, que não sejam inscritos diretamente pelo Diretor, no Departamento de Campeonatos Municipais da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, situado na Estrada Tenente Marques, 4100 – Vila Poupança (Arena de Esportes José Roberto Guimarães).



§ 4º - Os Diretores deverão manter o cadastro das equipes atualizado anualmente, (endereço, telefones e e-mails).

Art. 22 - Cada equipe poderá inscrever no mínimo 15 (quinze) atletas, e 02 (dois) diretores e no máximo 25 (vinte e cinco) atletas e 05 (cinco) diretores.

§ 1º - Será obrigatório que no mínimo 01 (um) diretor inscrito seja residente no município de Santana de Parnaíba, que será o responsável pela equipe e demais diretores.

§ 2º - As equipes poderão inscrever até 02 (dois) diretores de “fora”, mas será obrigatório ter inscrito no seu quadro de diretores, pelo menos 01 (um) residente no município de Santana de Parnaíba.

§ 3º - Nas Categorias 1ª, 2ª, 3ª Divisão e Veterano, será permitido a inscrição de até 08 (oito) atletas de fora do município, sendo que apenas 05 (cinco) atletas poderão atuar durante as partidas.

§ 4º - Nas categorias Veteraníssimo, Master e Super Master, poderão inscrever até 05 (cinco) atletas que não residam em Santana de Parnaíba.

Art. 23 - Qualquer infração referente as inscrições que estejam em desacordo com o Regulamento dos Campeonatos Municipais, seguirão os seguintes critérios:

§ 1º - Nos casos após o início da competição, a equipe que possuir um número superior de atletas não residentes no Município de Santana de Parnaíba, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I - Nas Categorias 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master e Super Master serão desqualificadas da competição e rebaixadas para o reboło, permanecendo os resultados anteriores e os pontos a disputar serão concedidos para os adversários e os resultados serão considerados em 0x3.

II - No Reboło, a equipe em questão será desqualificada da competição, permanecendo os resultados anteriores e os pontos a disputar serão revertidos para os adversários e os resultados serão considerados em 0x3.

III - Os diretores e atletas envolvidos nas categorias acima serão suspensos de todos os Campeonatos Municipais de Santana de Parnaíba por 02 (dois) anos e a equipe em questão não poderá participar de nenhuma competição com o seu nome, em todo ou em parte, pelo mesmo período que perdurar a pena.

§ 2º - Após a entrega da Ficha de Inscrição na Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, se houver vaga disponível, as equipes da 1ª, 2ª e 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master e Super Master, poderão inscrever atletas e diretores a partir da 1ª rodada e até antes da última rodada da 1ª fase, as segundas e terças-feiras das 08h30 às 16h30.

I - No Reboło não será permitido inscrever atletas e diretores após a entrega da Ficha de Inscrição na Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

a) As equipes que conseguirem o acesso no Reboło Municipal de Futebol 2026, terão uma nova ficha de inscrição na competição no ano de 2027 (ficha limpa), como todas as demais equipes já disputantes da categoria.

II - Nas Categorias 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master e Super Master serão permitidas substituições por lesões e doenças, até antes da última rodada da 1ª fase, sendo necessária a apresentação de laudo médico contendo o número do CID;



a) Após o laudo médico ser averiguado pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, caso seja comprovado, a equipe poderá inscrever outro atleta.

III – Nas Categorias 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master, Super Master e Rebolo, serão permitidos a substituição por óbito em qualquer Fase da Competição.

IV – No Rebolo serão permitidas substituições por lesões e doenças, sendo necessária a apresentação de laudo médico contendo o número do CID;

a) Após o laudo médico ser averiguado pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, caso seja comprovado, a equipe poderá inscrever outro atleta.

V - Equipes participantes dos Campeonatos Municipais 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master e Super Master que não entregarem a Ficha de Inscrição, na data prevista, serão eliminadas e rebaixadas automaticamente para o Rebolo.

VI - O nome indicado pela equipe para a disputa de qualquer Campeonato Municipal será analisado pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, que poderá aprovar ou não, o nome indicado para a inscrição.

§ 3º - Durante as partidas dos campeonatos das categorias 1ª, 2ª e 3ª Divisão, bem como da categoria Veterano, caso seja constatada a utilização de mais de (05) cinco atletas em desacordo com o limite permitido para inscrições e participação de atletas de fora, a equipe infratora perderá os pontos da partida, que serão atribuídos ao adversário, além da perda adicional de 3 (três) pontos na tabela de classificação.

CAPÍTULO V

“Das Substituições em Ficha de Inscrição”

Art. 24 – Campeonatos Municipais, 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master e Super Master:

§ 1º - Serão permitidas as substituições de 02 (dois) diretores e até 05 (três) atletas, desde que se cumpra o Regulamento em relação a atletas e diretores de “fora” do município, nas seguintes condições:

I - 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master e Super Master as substituições serão possíveis de segundas e terças-feiras das 08h30 às 16h30.

II - No Rebolo, não será permitido fazer substituições de atletas e diretores durante a disputa.

III - Atletas e diretores que disputarem o Rebolo 2026, e a sua equipe conseguir o acesso para a 3ª Divisão, Veteraníssimo, ou Veterano, **não serão obrigados** a disputar o Campeonato Municipal de Santana de Parnaíba na temporada de 2027 pela mesma equipe.

§ 2º - O atleta inscrito por 01 (uma) equipe, que for substituído por outro atleta, poderá se inscrever em outra equipe, desde que tenha liberação do diretor responsável da equipe de origem, através de formulário preenchido na Secretaria de Atividade Física, Esporte e Lazer.

I - Para efetivar a substituição, o diretor da equipe precisará apresentar as documentações do novo atleta a ser inscrito.



§ 3º - As substituições poderão ser realizadas após a 1ª rodada do início do Campeonato e até antes da 11ª rodada, desde que o Regulamento permita.

§ 5º - O atleta substituído levará consigo a carga dos cartões amarelos e vermelhos, e as punições decorrentes da aplicação dos mesmos, bem como eventuais punições aplicadas pela Comissão Disciplinar pendentes de cumprimento.

§ 6º - O atleta só poderá ser substituído se não houver nenhuma punição a cumprir.

Art. 25 - Atletas ou dirigentes punidos pela Comissão Disciplinar poderão ter a sua pena estendida às demais competições do Departamento de Campeonatos Municipais da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

Art. 26 – Participação de atletas e diretores nas competições:

I – Atletas e dirigentes somente poderão participar das partidas, se toda a documentação da equipe for entregue no Departamento de Campeonatos Municipais da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, situado na Estrada Tenente Marques, 4100 – Vila Poupança (Arena de Esportes José Roberto Guimarães).

II – Nos Campeonatos, a identificação para participação do atleta e diretor antes do início das partidas, será através da apresentação de qualquer um dos seguintes Documentos Oficiais Originais:

- 1- Carteira Profissional de trabalho (CTPS);
- 2- RG (Registro Geral);
- 3- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 4- CIN (Carteira de Identidade Nacional);
- 5- Passaporte;
- 6- Carteira Militar;
- 7- Documentos Oficiais constantes na Lei nº 3026/75 (Ex: CREA, CRM, OAB, CREF) devendo os documentos conter descrito número do RG e Foto do Participante.

a) Serão aceitos os documentos acima relacionados (digital) apresentados em plataformas oficiais do governo.

b) Não serão aceitos prints, fotos e cópias simples ou autenticadas.

Art. 27 - Os mandos de jogos, local e horários das partidas dos Campeonatos Municipais de Futebol de Santana de Parnaíba são de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, não cabendo às equipes participantes, questionamentos ou recursos a que título for.

CAPÍTULO VI

“Da Interrupção, Adiamento, Suspensão Temporária ou Definitivamente da Partida e Penalidades”

Art. 28 – Qualquer partida poderá ser adiada pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior, dando ciência da decisão aos representantes das equipes disputantes.

§ 1º - O árbitro é a única autoridade para decidir no campo por motivo relevante ou de força maior, pelo adiamento ou suspensão da partida.

§ 2º - Uma partida só poderá ser adiada, encerrada, interrompida ou até suspensa, quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - Falta de garantia a integridade física do árbitro, dos seus auxiliares, dos representantes da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, dos atletas e/ou dos dirigentes das agremiações;

II - Conflitos ou distúrbios graves no campo ou ao seus arredores.

III - Retenção fora de campo ou eliminação deliberada da(s) bola(s) de jogo, por dirigentes e torcidas;

IV - Mau estado do campo, que torne a partida perigosa ou impraticável para os atletas;

V - Falta de energia elétrica e/ou luz natural.

VI - Motivo extraordinário, não provocado pelas equipes, seus dirigentes e torcedores, que represente uma situação incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 3º - Nos casos previstos nos incisos “I”, “II” ou “III” do parágrafo anterior, a partida só será suspensa se após 10 (dez) minutos de interrupção, não cessarem os motivos que impeçam sua continuação.

§ 4º - Quando a partida for encerrada definitivamente por qualquer um dos motivos previstos nos incisos “I”, “II” ou “III”, do parágrafo 1º deste artigo, observar-se-á o seguinte:

a) Se a agremiação que houver dado causa à suspensão da partida era na ocasião desta, a vencedora, será declarada perdedora pelo placar de 0x3.

b) Se a agremiação que houver dado causa à suspensão da partida era na ocasião desta, a perdedora e o adversário esteja em vantagem igual ou superior a 03 (três) gols de diferença, o placar será mantido.

c) Se a partida estiver empatada, a agremiação que houver dado causa a suspensão, será declarada perdedora pelo placar de 0x3.

§ 5º - A partida suspensa a qualquer tempo, por qualquer dos motivos enumerados nos incisos, “IV” e “V” do parágrafo 1º do artigo anterior, voltará a ser jogada a partir dos minutos que foi paralisada, cabendo a Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, marcar um novo jogo, inclusive podendo ser este marcado durante a semana à noite ou feriado.

I - Somente poderão participar da continuidade da partida os atletas e diretores que estiverem relacionados em súmula e em condições na data da partida suspensa.

a) Somente poderão participar da retomada da partida, atletas e diretores que não estejam cumprindo suspensão, inclusive em decorrência de fatos ocorridos na própria partida suspensa.

§ 6º - Nos casos previstos neste capítulo, sendo de adiamento ou suspensão de partidas, deverá o árbitro em seu relatório, narrar os fatos e as consequências causadas, indicando os responsáveis quando for o caso.

§ 7º – Em caso de força maior, a critério do representante, medidas extraordinárias poderão ser tomadas, visando à segurança do jogo e do público presente.

§ 8º - Uma partida não iniciada poderá:

a) Se adiada, será disputada integralmente em horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

b) Se decidida pela Comissão Disciplinar, poderá ser realizada ou decretada por W.O.

§ 9º - Uma partida Paralisada pelo árbitro após seu início poderá:

a) Ter seguimento, se cessada a causa da paralisação;

b) Ser Suspensa;

c) Ser Encerrada antecipadamente.

§ 10º - O árbitro deverá aguardar por, no mínimo, 05 (cinco) minutos a solução dos problemas que deram origem à Paralisação da Partida, e se tal não acontecer determinará a sua Suspensão ou Encerramento Antecipado, conforme previsto no § 10º e § 11º deste artigo.

§ 11º - Caso a partida seja paralisada após os 20 (vinte) minutos do segundo tempo de jogo e não possa prosseguir, o árbitro determinará seu Encerramento Antecipado, mantendo-se o resultado do momento, caso não haja infração a ser analisada pela Comissão Disciplinar.

§ 12º - Caso a paralisação ocorra antes dos 20 (vinte) minutos do segundo tempo de jogo e não possa prosseguir no mesmo dia, o árbitro determinará sua Suspensão; exceto nos casos de ausência de número mínimo de atletas para o seu prosseguimento, ocasião em que será aplicado o W.O., ou recusa de sua continuidade por uma das equipes, hipótese em que a partida será decidida pela Comissão Disciplinar.

§ 13º - Quando uma partida não se realizar ou for paralisada pelos motivos previstos no § 8º deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente pela Comissão Disciplinar:

I - Se a Não Realização ou Paralisação da Partida nas hipóteses deste parágrafo se der por culpa de uma das equipes ou de sua torcida, tal Equipe será considerada perdedora por W.O.

II - As duas Equipes serão consideradas perdedoras por W.O., se ambas ou suas torcidas forem responsáveis pela Não Realização ou Paralisação da Partida, desconsiderados eventuais gols marcados.

CAPÍTULO VII

“Do Regulamento Técnico”

Art. 29 – Caberá ao representante do jogo (mesário), realizar a conferência do documento de identificação individual dos atletas e diretores antes do início das partidas.

§ 1º - O Diretor da equipe poderá acompanhar a identificação que trata este artigo, cabendo-lhe meramente vista, orientação e eventual protesto posterior, a ser encaminhado à Comissão Disciplinar.

§ 2º - Qualquer irregularidade no apontamento em súmula (gols e cartões), por parte do representante, deverá ser conferida e corrigida pelo Diretor da equipe no final da partida, diante do árbitro e do representante, não sendo aceitas reclamações posteriores.

I - Somente através do uso de recurso de imagens é que a Comissão Disciplinar poderá avaliar se realmente houve algum engano no apontamento dos gols e cartões e em tempo hábil até 24 (vinte e quatro) horas ou o 1º dia útil após a partida, para deliberar alteração e correção deste apontamento.

Art. 30 - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da 1ª partida da Rodada, a contar do horário previsto na tabela, para que as equipes se apresentem em campo com número mínimo regulamentar de 07 (sete) atletas, devidamente uniformizados, com súmula já assinada pelo capitão ou diretor e os demais atletas relacionados.

§ 1º - Após 15 (quinze) minutos de tolerância, será caracterizado o W.O.

§ 2º - As demais partidas não terão tolerância.

§ 3º - O representante (mesário) e o árbitro da partida deverão fiscalizar se as equipes possuem o número mínimo de atletas para a realização da partida, caso contrário será aplicado à penalidade do W.O.

§ 4º - As Equipes deverão apresentar seus atletas devidamente uniformizados, isto é, além de respeitadas as cores da Equipe, os atletas deverão guardar entre si uma igualdade nos trajes; deverão estar com calçados para a prática, não poderão ter travas de alumínio ou travas mista. A equipe que tiver atletas que não estiverem devidamente uniformizados e for relatado em súmula, o resultado da partida será considerado 0x3 para o adversário no caso de vitória ou empate da equipe infratora.

Art. 31 - As equipes que estiverem do lado esquerdo da tabela (A - Mandante) terão por obrigação levar 02 (dois) jogos de uniformes de cores diferentes para o campo, na coincidência na cor dos uniformes, através de solicitação da arbitragem, deverão fazer a troca, caso haja tal necessidade, para isso terá a tolerância de 05 (cinco) minutos para efetuar a troca.

§ 1º - Nas Categorias 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master, Super Master:

- a)** Se o jogo não for realizado por motivo de semelhança de uniformes, a equipe responsável (da esquerda) será declarada perdedora da partida e os pontos em disputa serão revertidos para o seu adversário da ocasião e o resultado será considerado em 0x3.
- b)** Em caso de Reincidência a equipe será desqualificada do Campeonato e rebaixada para o reboło, permanecendo os resultados anteriores, e os pontos a disputar serão revertidos para os adversários e os resultados serão considerados em 0x3.

§ 2º - No Reboło:

I - Se o jogo não for realizado por motivo de semelhança de uniformes, a equipe responsável (da esquerda), sendo a competição realizada em somatória de pontos, será declarada perdedora da partida e os pontos em disputa serão revertidos para o seu adversário da ocasião e o resultado será considerado em 0x3.

II - Em caso de Reincidência a equipe será desqualificada do Campeonato, permanecendo os resultados anteriores, e os pontos a disputar serão revertidos para os adversários e os resultados serão considerados em 0x3.

III - Caso a Competição seja realizada em sistema de eliminatória simples a equipe será desqualificada do certame.

Art. 32 – Em hipótese alguma no Campeonato será permitido iniciar a partida se a equipe não apresentar pelo menos 01 (um) Diretor no banco de reservas.

§ 1º - As Equipes poderão definir previamente no Departamento dos Campeonatos Municipais até 01 (um) atleta inscrito, para a função de atleta/diretor, que poderá na ausência dos diretores, exercer essa função, porém, com vestimenta diferente do uniforme de jogo.

a) após a chegada de algum diretor, o atleta/diretor que estava na função, poderá colocar o uniforme de jogo e participar da partida como atleta.

§ 2º - Nas Categorias 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master e Super Master a equipe será declarada perdedora e os pontos serão revertidos para o adversário e o resultado será considerado em 0x3. Esse mesmo critério será adotado se no decorrer da partida a equipe estiver somente com 01 (um) diretor e o mesmo abandonar a partida, esta será paralisada e encerrada.

I - A equipe será desqualificada do Campeonato e poderá ser rebaixada para a divisão inferior ou para o Rebolo, permanecendo os resultados anteriores e os pontos a disputar serão revertidos para os adversários e os resultados serão considerados em 0x3.

§ 3º - No Rebolo, a equipe será declarada perdedora, e os pontos serão revertidos para o adversário e o resultado será considerado em 0x3. Esse mesmo critério será adotado se no decorrer da partida a equipe estiver somente com 01 (um) diretor e o mesmo abandonar a partida, esta será paralisada e encerrada.

I - A equipe será desqualificada da Competição e será suspensa para o próximo Rebolo (2027).

§ 4º Se a equipe ficar sem nenhum membro da Comissão Técnica/Diretor, por motivo de expulsão, a partida terá sequência normalmente.

I - Não será permitida, na mesma partida, a substituição de diretor expulso.

§ 5º - Apenas 01 (um) Diretor poderá usar o limite da sua área técnica para orientar os seus atletas, devendo os demais membros da diretoria ficar junto ao banco de reservas sentados.

Art. 33 - Não será permitida a saída de diretores ou atletas do recinto, com a partida em andamento, salvo se autorizado pelo representante (mesário) ou árbitro em função, em caso de desobediência, poderá ser aplicada a pena de exclusão da partida e ou suspensão e o jogo poderá ser encerrado.

Art. 34 – Nas Categorias:

- a)** 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano e Rebolo, durante as partidas cada equipe poderá efetuar 11 (onze) substituições, incluindo goleiro.
- b)** Veteraníssimo, Master e Super Master durante as partidas as substituições serão livres, podendo o atleta substituído retornar a partida.

§ Único: Exceto nas categorias Veteraníssimo, Master e Super Master nas demais categorias os atletas substituídos não poderão permanecer no banco de reservas.

Art. 35 - O tempo de duração das partidas serão os seguintes:

- a)** 1ª Divisão: as partidas terão a duração de 40' x 40' com 10' de intervalo;
- b)** 2ª Divisão: as partidas terão a duração de 35' x 35' com 10' de intervalo;
- c)** 3ª Divisão: as partidas terão a duração de 35' x 35' com 10' de intervalo;
- d)** Veterano: as partidas terão a duração de 35' x 35' com 10' de intervalo;
- e)** Veteraníssimo: as partidas terão a duração de 35' x 35' com 10' de intervalo;



- f) Master: as partidas terão a duração de 35' x 35' com 10' de intervalo;
- g) Super Master: as partidas terão a duração de 35' x 35' com 10' de intervalo;
- h) Rebolo: as partidas terão a duração de 30' x 30' com 05' de intervalo;

§ 1º - Faz parte deste Regulamento a Forma de Disputa do Rebolo:

I - Sendo a forma de disputa, em eliminatória simples, em caso de empate, não haverá prorrogação, sendo a partida decidida nos pênaltis.

II - Será cobrada uma série de 05 (cinco) tiros da marca da penalidade máxima alternadas, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols, podendo cobrar todos os atletas que terminaram a partida em campo, desde que se iguale a quantidade de atletas das equipes.

III - Persistindo ainda o empate, serão cobrados tantos tiros da marca da penalidade máxima quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas, podendo cobrar todos os atletas que terminaram a partida em campo, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

§ 2º - Faz parte deste Regulamento a Forma de Disputa para a 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano e Veteraníssimo:

I - Da Primeira Fase:

- a) Na Primeira Fase da Competição as Equipes formarão o grupo 01 (um) com 12 (doze) participantes.
- b) As Equipes jogarão entre si, em turno único, classificando-se para Segunda Fase (Quartas de Final) as 08 (oito) equipes melhores pontuadas nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste Regulamento, Art. 35, § 4º, I e II.
- c) Em caso de igualdade de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes, vide critérios de desempate previstos neste Regulamento, Art. 35, § 4º, I e II.
- d) Concluída a Primeira Fase, as 02 (duas) equipes que obtiverem o menor número de pontos ganhos serão rebaixadas, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste
- e) Regulamento, Art. 35, § 4º, I e II. Em caso de igualdade de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes, vide os critérios de desempate previstos neste Regulamento, Art. 35, § 4º, I e II.

II – Da Segunda Fase (Quartas de Final):

- a) Segunda Fase (Quartas de Final) da competição será disputada pelas 08 (oito) equipes classificadas na primeira fase, divididas em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em partida única. Em caso de empate se classifica para a próxima fase a equipe que obteve a melhor campanha na classificação Geral ao término da 1ª Fase.

Os confrontos dar-se-ão da seguinte forma:

GRUPO DOIS - 8º colocado x 1º colocado

GRUPO TRÊS - 7º colocado x 2º colocado

GRUPO QUATRO - 6º colocado x 3º colocado

GRUPO CINCO - 5º colocado x 4º colocado

III – Da Terceira Fase (Semifinal):

- a)** A Terceira Fase (Semifinal) da Competição será disputada pelas 04 (quatro) Equipes classificadas na Segunda Fase (Quartas de Final), divididas em 02 (dois) grupos de 02 (dois) que jogarão dentro dos respectivos grupos em partida única.

GRUPO SEIS – 1º Colocado do GRUPO QUATRO X 1º Colocado do GRUPO TRÊS

GRUPO SETE – 1º Colocado do GRUPO CINCO X 1º Colocado do GRUPO DOIS

- b)** Semifinal - Em caso de empate no tempo normal de jogo, não haverá prorrogação, sendo a partida decidida nos pênaltis. Caso ao término da partida, alguma equipe tenha um número maior de atletas em campo do que a outra equipe disputante deverá igualar a mesma quantidade de atletas.

- c)** Será cobrada uma série de 05 (cinco) tiros da marca da penalidade máxima alternadas, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols. Persistindo ainda o empate serão cobrados tantos tiros da marca de penalidade máxima quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas, podendo cobrar todos os atletas que terminaram a partida em campo, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

- d)** Na Semifinal da Categoria Veteraniíssimo, havendo decisão através de disputa de penalidades, todos os atletas inscritos em súmula poderão efetuar a cobrança, mesmo que ao término da partida o atleta esteja no banco de reservas. Caso ao término da partida alguma equipe tenha um número maior de atletas do que a outra equipe disputante, deverá igualar a quantidade de atletas.

IV - Da Quarta Fase (Final):

- a)** A Quarta Fase (Final) da Competição será disputada pelas 02 (duas) Equipes classificadas na Terceira Fase (Semifinal), dividido em 01 (um) grupo de 02 (dois), que jogarão dentro do respectivo grupo em partida única, sagrando-se campeão aquele que somar o maior número de pontos ganhos, considerado exclusivamente o resultado obtido nesta fase.

GRUPO OITO – 1º Colocado do GRUPO SEIS X 1º Colocado do GRUPO SETE

- b)** Final - Em caso de empate no tempo normal de jogo, não haverá prorrogação, sendo a partida decidida nos pênaltis. Caso ao término da partida alguma equipe tenha um número maior de atletas em campo do que a outra equipe disputante, deverá igualar a mesma quantidade de atletas.

- c)** Será cobrada uma série de 05 (cinco) tiros da marca da penalidade máxima alternadas, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols. Persistindo ainda o empate serão cobrados tantos tiros da marca da penalidade máxima quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas, podendo cobrar todos os atletas que terminaram a partida em campo, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

- d)** Na Final da Categoria Veteraniíssimo, Master e Super Master havendo decisão através de disputa de penalidades, todos os atletas inscritos em súmula poderão efetuar a cobrança, mesmo que ao término da partida o atleta esteja no banco de reservas. Caso ao término da partida alguma equipe tenha um número maior de atletas do que a outra equipe disputante, deverão igualar a quantidade de atletas.

- e)** A forma de disputa da Categoria Master e Super Master estará disponível no site da Prefeitura de Santana de Parnaíba e também através do aplicativo E-Parnaíba.

§ 3º - O Campeonato Municipal será regido pelo sistema de pontos ganhos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Por vitória - 3 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate - 1 (um) ponto ganho;
- c) Por derrota - 0 (zero) ponto ganho.

§ 4º - No caso de igualdade de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes, para efeito de desempate na classificação, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Entre 02 (duas) equipes:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Menor número de gols sofridos;
- f) Menor número de Cartão Vermelho;
- g) Menor número de Cartão Amarelo;
- h) Sorteio.

II - Entre 03 (três) ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de gols sofridos;
- e) Menor número de Cartão Vermelho;
- f) Menor número de Cartão Amarelo;
- g) Sorteio.



CAPÍTULO VIII

“Do Acesso e Descenso”

Art. 36 – Os Acessos e Descensos (rebaixamentos) acontecerão das seguintes formas:

§ 1º - 1ª Divisão, serão rebaixadas para a 2ª Divisão as 02 (duas) equipes de pior campanha por índice técnico, após o término da primeira fase do Campeonato 2026.

§ 2º - Subirão para a disputa da 1ª Divisão a equipe Campeã e Vice Campeã da 2ª Divisão 2025.

§ 3º - 2ª Divisão, serão rebaixadas para a 3ª Divisão as 02 (duas) equipes de pior campanha por índice técnico, após o término da primeira fase do Campeonato 2026.

§ 4º - Subirão para a disputa da 2ª Divisão a equipe Campeã e Vice Campeã da 3ª Divisão 2025.

§ 5º - Subirão para a disputa da 3ª Divisão no ano de 2026, as 02 (duas) equipes melhores pontuadas no Rebol de Futebol - 2025.

§ 6º - 3ª Divisão, serão rebaixadas para o Rebol as 02 (duas) equipes de pior campanha por índice técnico, após o término da primeira fase do Campeonato 2026.

§ 7º - Veterano, serão rebaixadas para o Rebolo as 02 (duas) equipes de pior campanha por índice técnico, após o término da primeira fase do Campeonato 2026.

§ 8º - Subirão para a disputa do Veterano no ano de 2026, as 02 (duas) equipes melhores pontuadas no Rebolo Veterano de Futebol – 2025.

§ 9º - Veteraníssimo, serão rebaixadas para o Rebolo as 02 (duas) equipes de pior campanha por índice técnico, após o término da primeira fase do Campeonato 2026.

§ 10º - Subirão para a disputa do Veteraníssimo no ano de 2026, as 02 (duas) equipes melhores pontuadas no Rebolo Veteraníssimo de Futebol – 2025.

§ 11º - No caso de haver mais de duas vagas para acesso a 3ª Divisão, Veterano e Veteraníssimo, as equipes melhores pontuadas no Rebolo de Futebol 2025 completarão essas vagas.

§ 12º - No caso de haver mais de duas vagas, para a 1ª Divisão 2026, 2ª Divisão 2026, as equipes melhores classificadas ao término da terceira fase, no Campeonato Municipal de Futebol, 2ª Divisão 2025, 3ª Divisão 2025 completarão essas vagas. Em caso de empate, classificarão as equipes que obtiverem a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, seguindo se necessário, ordem de critério de desempate prevista no Regulamento, Art. 35, § 4º, I e II, considerando-se todas as fases da Competição.

§ 13º - No caso da equipe pedir afastamento, para a disputa do Campeonato Municipal, será rebaixada para o Rebolo, e a Divisão inferior completará essas vagas respectivamente no ano seguinte.

CAPÍTULO IX

“W.O.”

Art. 37 - W.O., imposição da perda da partida pelo placar de 0x3 (zero a três) a equipe que der causa à sua não realização ou continuidade, nas hipóteses previstas neste Regulamento. Caso a partida já tenha se iniciado e a equipe adversária esteja em vantagem igual ou superior a três gols de diferença, o placar será mantido. Em qualquer hipótese, as partidas decididas por W.O., serão consideradas como realizadas para fins de cumprimento de punições decorrentes da aplicação de cartões, os gols serão considerados apenas para efeito de pontuação.

§ 1º - O W.O será caracterizado quando:

I - A equipe não estiver no local (dentro do campo) com o número mínimo de 07 (sete) atletas, relacionados em súmula e aptos para iniciar a partida, em horário determinado pela tabela de jogos do Campeonato.

a) Os atletas presentes deverão estar uniformizados e se apresentarem com um documento oficial ao representante (mesário) em campo para serem relacionados em súmula.

II - A equipe abandonar ou for excluída da disputa de uma Competição após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas, e as ainda não disputadas serão decididas por W.O., em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela Comissão Disciplinar.

III – A equipe não estiver uniformizada para o início da partida:

a) – Se for aplicado o WO à equipe por falta de uniformes no tempo hábil ao início da partida, com justificativa devidamente comprovada perante a Comissão Disciplinar, a equipe perderá os pontos da partida e o resultado será considerado 0 X 3 para o adversário e mais 03 (três) pontos na classificação geral, continuando a equipe na competição. Os atletas presentes deverão se apresentarem com um documento oficial ao representante (mesário) em campo para serem relacionados em súmula.

b) – caso a equipe infratora seja reincidente neste item, o time será rebaixado para divisão inferior ou rebolo.

IV - A equipe que se recusar a jogar ou continuar a partida por qualquer motivo.

§ 2º Nas Categorias 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master e Super Master a equipe será desqualificada da competição e poderá ser rebaixada para a divisão inferior ou para o Rebolo.

I - A equipe, diretores e atletas envolvidos, não poderão participar dos Eventos de Futebol realizados pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer por 12 (doze) meses a partir da data do W.O.

§ 3º No Rebolo, a equipe será desqualificada da competição.

I - A equipe estará suspensa para o Rebolo de 2027.

II – Diretores e atletas envolvidos, não poderão participar de Eventos de Futebol realizados pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer por 12 (doze) meses a partir da data do W.O e a equipe estará suspensa para o Rebolo de 2027.

§ 4º - O W.O., em qualquer categoria, também será considerado pior campanha.

§ 5º - No caso de existir mais equipes desqualificadas, do que o número de equipes rebaixadas por índice técnico ou W.O., a Divisão inferior completará essas vagas respectivamente no ano seguinte.

Art. 38 - No Campeonato, caso haja W.O., todos os resultados anteriores serão mantidos para as equipes que confrontaram, e as equipes que deverão confrontar-se com a equipe desqualificada, serão considerados o placar de 0x3 para o adversário.

Art. 39 – No Campeonato, a equipe que der o W.O., será rebaixada para o Rebolo, e no caso de não haver rebaixamento, a equipe será eliminada da competição, não podendo a equipe, atletas e diretores que estiverem envolvidos participar de Eventos de Futebol realizados pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer em 2025, e serão suspensos durante o período de 01 (um) ano a partir da data do W.O.

§ 1º - Ficam isentos somente os atletas e diretores que compareceram na data e horário do jogo e assinaram a súmula.

§ 2º - Os atletas e diretores ausentes terão 02 (dois) dias úteis após a data da partida, para apresentar justificativa, conforme os itens abaixo:

- a) Apresentação de Carta de trabalho, contendo papel timbrado da empresa, CNPJ, nome do encarregado assinatura e o carimbo do mesmo e data do fato ocorrido; ou
- b) Falecimento na família de 1º grau, com atestado de óbito familiar; ou
- c) Doença – com atestado médico ou declaração de horas contendo CRM ; ou



- d) Viagem por motivo de força maior com a apresentação de carta declaratória e cópia dos bilhetes de passagem (entende-se viagem por motivo de força maior, visitas para parentes de 1º grau por causas de doenças); ou
- e) Apresentação de comprovantes escolar, ou prova de capacitação (Concursos, vestibulares).

§ 3º - Após a entrega de uma das justificativas citadas acima, na Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, no Departamento de Futebol, o documento apresentado estará sob análise da Comissão Disciplinar.

Art. 40 – Uma partida somente poderá ser iniciada se cada equipe apresentar em campo o mínimo de 07 (sete) atletas e 01 (um) diretor.

§ 1º - A equipe que iniciar a partida com menos de 11 (onze) atletas, poderá ser completada no curso da mesma, desde que cientificado o representante (mesário), e os nomes dos atletas constem na súmula da partida e seja autorizado pelo árbitro.

§ 2º - Em caso de contusão que impeça a equipe permanecer com o número mínimo de atletas, o árbitro aguardará por até 05 (cinco) minutos o restabelecimento do atleta contundido, antes de dar por encerrada a partida.

§ 3º - Caso a partida termine antes do tempo normal, por falta de atletas, ou seja, menos de 07 (sete) atletas, ocasionado por expulsões, a equipe infratora sofrerá as seguintes penalidades:

I) Se em algum momento da partida houver atletas suplentes no banco de reservas e a partida for encerrada por motivo de expulsão, a agremiação infratora perderá os pontos da partida independente do resultado.

a) o resultado da partida será considerado 0x3 para o adversário no caso de vitória ou empate da equipe infratora.

b) no caso de derrota a equipe infratora perderá mais 03 (três) pontos na classificação geral, sendo mantido o saldo de gols para a equipe vencedora.

c) Em havendo reincidência a equipe estará desqualificada do certame e rebaixada para divisão inferior ou para o Rebolo.

II) Se no momento das expulsões não houver atletas no banco de reservas, a equipe será eliminada da Competição e rebaixada para a divisão inferior ou para o Rebolo, que será decidido pela Comissão Disciplinar, avaliando o motivo do encerramento da partida, através dos relatórios da equipe de arbitragem, representante da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

a) Todos os resultados anteriores serão mantidos para as equipes que confrontaram, e as equipes que deverão confrontar-se, com a equipe desqualificada será considerado o placar de 0X3 para o adversário;

III - No Rebolo será eliminada do Certame, e suspensa para a próxima Competição.

§ 4º - A equipe que, por mais de 05 (cinco) minutos, se recusar a continuar a disputa de qualquer partida, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora, podendo ser decidido pela Comissão Disciplinar a eliminação da equipe por W.O.

I - O árbitro comunicará ao capitão ou diretor da equipe, o início do prazo de 05 (cinco) minutos, findo o qual dará por encerrada a partida, formalizando em relatório os motivos do Encerramento Antecipado.



Art. 41 - O controle de atletas e dirigentes suspensos ou cumprindo pena por W.O., será de responsabilidade dos dirigentes das equipes participantes, podendo o diretor responsável por sua equipe, solicitar informações pessoalmente na Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

§ 1º - O W.O., em qualquer categoria causando eliminação da equipe também é considerado pior campanha.

§ 2º - A equipe que inscrever atletas e diretores nas condições acima citados e o mesmo vier a atuar nas competições, terá uma pena de 12 meses de acréscimo à sua pena em vigência e a equipe perderá os pontos para o adversário e mais 03 (três) da classificação geral.

CAPÍTULO X

“Das Infrações e Penalidades”

Art. 42 - A Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, manterá uma Comissão Disciplinar, composta por 05 (cinco) membros desta Secretaria, para assim interpretar este Regulamento, resolver os casos omissos e ao mesmo tempo, sendo soberana e imparcial em suas decisões, não cabendo recursos em outro órgão.

§ 1º - As interpretações e os casos omissos ou não, serão inteiramente julgados e esclarecidos pela Comissão Disciplinar da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, sem qualquer recurso das equipes participantes.

§ 2º - Diretores e atletas, caso sejam NOTIFICADOS, deverão comparecer pessoalmente ou representante no local designado.

I - Caso não compareçam, serão julgados sugerindo-se que seja imposta a pena máxima do artigo que os mesmos forem citados.

§ 3º - Cópia de qualquer documento deverá ser solicitada por escrito à Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, podendo a solicitação ser indeferida ou deferida desde que não prejudique a diligência ou sigilo técnico necessário respeitando tanto a acusação como a defesa, visando sempre à disciplina desportiva e o bom desenrolar de cada certame.

§ 4º - Qualquer equipe participante destes Campeonatos Municipais se declara ciente de que os recursos se encerram nos limites administrativos da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, através das instâncias da Justiça Desportiva, reconhecendo destarte a incompetência da Justiça Comum para conhecer qualquer questão.

§ 5º - A infração a este dispositivo acarretará para a equipe infratora, às seguintes sanções:

I – Nas Categorias 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master e Super Master:

- a)** Desqualificação, eliminação do certame em qualquer tempo, mantendo os resultados anteriores e os pontos a disputar serão revertidos para os adversários e os resultados em 0X3.
- b)** Rebaixamento imediato para o Rebolo.
- c)** Perda do direito de receber os uniformes, caso sejam ofertados pela Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.



II – No Rebolo:

a) Caso a competição seja realizada em sistema de pontos ganhos:

- Desqualificação do certame em qualquer tempo, mantendo os resultados anteriores e os pontos a disputar serão revertidos para os adversários e os resultados em 0X3.

b) Caso a competição seja realizada em sistema de eliminatória simples:

- Desqualificação do certame em qualquer tempo, e a equipe será suspensa para a próxima competição.

§ 6º - Após a decisão da Comissão Disciplinar, as equipes só poderão interpor recursos junto à mesma, mediante apresentação de fatos novos. Sob pena de seu indeferimento.

Art. 43 - Atletas da equipe ou diretores, que porventura venha a ser desqualificada por não cumprir o horário da partida e que não tenham sido relacionados em súmula, não poderão participar de nenhum evento oficial de futebol realizado pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer por 01 (um) ano a contar da data do W.O.

Art. 44 - É vedada a título de patrocínio a inscrição nos uniformes das equipes participantes dos Campeonatos Municipais, que se relacione com PROPAGANDA POLÍTICA, fumo ou produtos incompatíveis com a prática desportiva, ou ainda manifestações contra qualquer instituição ou pessoa.

§ 1º - Caso seja identificado antes do início da partida, a Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, poderá comunicar o árbitro para não dar início à partida enquanto a equipe estiver com uniforme em

desacordo com as normas existentes. Será vetada a utilização de qualquer tipo de uniforme que contenha conteúdo inadequado ou frases ofensivas para os esportistas, organizadores e público presente no local da partida. Nestes casos a equipe deverá providenciar a troca do uniforme de jogo, caso não haja a troca a equipe poderá ser ELIMINADA da competição e rebaixada para divisão inferior ou para o rebolo.

I - O Diretor ou Capitão da equipe será comunicado que deverá fazer a troca do uniforme e, caso não realizem a troca, será considerado W.O Técnico.

§ 2º - Caso seja identificado posteriormente, que a equipe utilizou o uniforme em desacordo (caput), serão aplicados:

I – Nas Categorias 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master, Super Master:

a) Em caso de vitória ou empate, a equipe perderá os pontos da partida que não serão revertidos para o adversário. Nestes casos, vitória, empate e gols não serão computados para índice classificatório;

b) Em caso de derrota, a equipe perderá 01 (um) ponto em sua campanha geral;

c) Na reincidência, a equipe será rebaixada para o Rebolo, mantendo os resultados anteriores e os pontos a disputar serão revertidos para os adversários e os resultados em 0x3.

II – No Rebolo:

- a) Caso a competição seja realizada em sistema de pontos ganhos, em caso de vitória ou empate, a equipe perderá os pontos da partida, que não serão revertidos para o adversário. Nestes casos, vitória, empate e gols não serão computados para índice classificatório;
- b) Em caso de derrota, a equipe perderá 01 (um) ponto em sua campanha geral;
- c) Na reincidência, a equipe será desqualificada da Competição.
- d) Caso a Competição seja realizada em sistema de eliminatória simples, em caso de vitória, a equipe será desqualificada do certame.

Art. 45 - É proibido aos atletas e dirigentes fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas durante as partidas.

§ Único: Os envolvidos receberão a punição de 01 (uma) a 03 (três) partidas de suspensão, caso relatados em súmula ou no relatório do representante da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer presente no local.

Art. 46 - A participação das equipes, nas partidas dos Campeonatos que se apresentarem uniformizadas em desacordo com as normas estabelecidas e forem relatados em súmula, sofrerão as seguintes punições:

I – Nas Categorias 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master e Super Master:

- a) Em caso de vitória ou empate, a equipe perderá os pontos da partida que não serão revertidos para o adversário. Nestes casos, vitória, empate e gols não serão computados para índice classificatório;
- b) Em caso de derrota, a equipe perderá 01 (um) ponto em sua campanha geral;
- c) Na reincidência, a equipe poderá ser rebaixada para o Rebolo, mantendo os resultados anteriores e os pontos a disputar serão revertidos para os adversários e os resultados em 0x3.

II – No Rebolo:

- a) Caso a competição seja realizada em sistema de pontos ganhos, em caso de vitória ou empate a equipe perderá os pontos da partida que não serão revertidos para o adversário. Nestes casos, vitória, empate e gols não serão computados para índice classificatório;
- b) Em caso de derrota, a equipe perderá 01 (um) ponto em sua campanha geral;
- c) Na reincidência, a equipe será desqualificada da Competição.
- d) Caso a competição seja realizada em sistema de eliminatória simples, em caso de vitória, a equipe será desqualificada do certame.

Art. 47 – Será permitida a permanência dos Diretores no banco de reservas trajando bermudas e/ou bonés, conforme previsto no **Art. 17, § 8**.

Art. 48 - Os prejuízos materiais (quebra de vidros, chuveiros, alambrados, rede de proteção, portões, lâmpadas, placas, etc.) causados por diretores, atletas ou torcedores, nas praças desportivas, sendo identificadas, a equipe terá que ressarcir o mesmo.

§ Único - Caso não ocorra o ressarcimento, a equipe poderá ser eliminada do Campeonato e rebaixada para o Rebolo, não podendo seus atletas e diretores participar de qualquer outro Campeonato realizado pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, no ano vigente e sendo suspensos para o ano seguinte.

Art. 49 - O atleta que tirar a camisa dentro do campo de jogo antes do término da partida poderá ser advertido com o cartão amarelo, na reincidência receberá o cartão vermelho e cumprirá suspensão de 01 (um) a 05 (cinco) jogos, conforme o relatório do Árbitro em súmula.

Art. 50 - Será considerado anti-jogo, quando um atleta ou os atletas de uma equipe propositadamente segurar ou chutar a bola para fora do campo de jogo, o atleta poderá ser advertido com o cartão amarelo e na reincidência receberá o cartão vermelho e cumprirá suspensão de 01 (um) a 05 (cinco) jogos, conforme o relatório do Árbitro em súmula.

Art. 51 - Atletas e Dirigentes das equipes, que atentarem contra a honra poderão sofrer uma pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos ou até a eliminação, dos Campeonatos Organizados pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

Art. 52 - Comportamento Antidesportivo:

§ 1º - Qualquer ato de indisciplina mais grave (invasão de campo, arremesso de objetos para dentro do campo, fogos de artifício, bombas, etc) por parte de torcedor ou torcida, familiares de atletas e diretores, que venham a dificultar e/ou perturbar o andamento do jogo, a partida poderá ser suspensa pelo árbitro, mesmo estando em andamento.

a) Caso a partida não venha a ser realizada, ou seja, paralisada pelo motivo acima citado, a equipe estará sujeita a perda de pontos (os pontos serão revertidos para o adversário e o resultado em 0x3). Caso a equipe infratora esteja perdendo por mais de 0x3, o placar será mantido do momento da paralização, podendo a mesma ser eliminada da competição em disputa.

§ 2º - Em qualquer partida deste campeonato, antes, durante ou depois de sua realização, cuja equipe através de seus dirigentes, atletas, torcedores, venha provocar tumulto, ameaças ou agressões consumadas aos dirigentes e atletas da agremiação adversária, invasões de campo ou de vestiários, a equipe poderá ser julgada pela Comissão Disciplinar e a mesma poderá ser eliminada da competição e rebaixada para o Rebolo, perdendo todos os pontos ganhos, e os jogos a disputar serão considerados os resultados de 0x3 para seus adversários.

Art. 53 – Constituem infrações disciplinares todas as atitudes antidesportivas, manifestações desrespeitosas ou ofensivas praticadas por atletas, dirigentes ou demais integrantes das equipes participantes, quando relatadas pela arbitragem, mesários ou representantes da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

PENA GERAL: suspensão de 01 (uma) a 15 (quinze) partidas ou de 01 (um) a 12 (doze) meses, podendo ser agravada a critério da Comissão Disciplinar.

§ 1º Praticar ato desleal ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de 01 (uma) a 08 (oito) partidas ou de 01 (um) a 12 (doze) meses.

§ 2º Reclamar, por gestos ou palavras, contra decisões da arbitragem ou desrespeitar árbitros e seus auxiliares.

PENA: suspensão de 01 (uma) a 12 (doze) partidas ou de 01 (um) a 12 (doze) meses.

§ 3º Ofender moralmente árbitros, seus auxiliares ou representantes da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

PENA: suspensão de 01 (uma) a 12 (doze) partidas ou de 01 (um) a 12 (doze) meses.

I – Para fins deste artigo, consideram-se em função os árbitros, auxiliares e representantes desde a escalação até 72 (setenta e duas) horas após o prazo de entrega dos documentos da competição.

§ 4º Praticar jogada violenta.

PENA: suspensão de 01 (uma) a 08 (oito) partidas ou de 01 (um) a 12 (doze) meses.

§ 5º Praticar ato de hostilidade contra adversário ou companheiro de equipe.

PENA: suspensão de 01 (uma) a 08 (oito) partidas ou de 01 (um) a 12 (doze) meses.

§ 6º Invadir local destinado à arbitragem ou à realização da partida, prova ou equivalente, inclusive durante o intervalo regulamentar, sem autorização.

PENA: suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias, podendo a equipe ser eliminada da competição e rebaixada para o Rebolo.

§ 7º Proceder de forma atentatória à dignidade do desporto com o objetivo de alterar resultado de competição.

PENA: eliminação da competição e rebaixamento para o Rebolo.

I – Caso haja alteração do resultado, a partida, prova ou equivalente será anulada pelo órgão competente.

§ 8º Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou qualquer outro meio, a fazer ou deixar de fazer algo contrário à legislação.

PENA: suspensão de 01 (uma) a 12 (doze) partidas ou de 01 (um) a 12 (doze) meses.

§ 9º Ameaçar alguém, por qualquer meio, causando-lhe mal injusto ou grave.

PENA: suspensão de 01 (uma) a 12 (doze) partidas ou de 01 (um) a 12 (doze) meses.

§ 10º Incitar publicamente a prática de infração disciplinar.

PENA: suspensão de 01 (um) a 02 (dois) anos ou de 01 (uma) a 20 (vinte) partidas.

§ 11º Submeter criança ou adolescente, sob sua autoridade, guarda ou vigilância, a vexame ou constrangimento.

PENA: suspensão de 01 (um) a 02 (dois) anos ou de 01 (uma) a 20 (vinte) partidas, com encaminhamento ao Conselho Tutelar.

I – Nas mesmas penas incorre o técnico responsável, na medida de sua culpabilidade, em caso de reincidência do atleta na mesma competição.

§ 12º Quando as condutas previstas neste artigo forem praticadas por meio de imprensa, rádio, televisão, internet, redes sociais ou qualquer meio eletrônico:

PENA: suspensão de 01 (um) a 12 (doze) meses ou de 01 (uma) a 15 (quinze) partidas.

§ 13º Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva contra ato ou decisão da Comissão Disciplinar.

PENA: suspensão de 01 (um) a 12 (doze) meses ou de 02 (duas) a 15 (quinze) partidas.

I – Se a manifestação ocorrer por meios de comunicação ou plataformas digitais, a pena será de 60 (sessenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Parágrafo único – Em todos os casos previstos neste artigo, a penalidade poderá ser agravada pela Comissão Disciplinar, conforme a gravidade da infração.

Art. 54 – Nos casos de brigas nas Categorias 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master, Super Master:

§ 1º - Entre atletas identificados e expulsos, com a continuidade da partida, a punição será aplicada somente aos envolvidos.

§ 2º - Entre atletas identificados e expulsos, com a paralisação e o encerramento da partida, a equipe será eliminada da competição e poderá ser rebaixada para a Divisão Inferior ou para o Rebolo.

§ 3º - Entre atletas, diretores ou torcedores (briga generalizada), a equipe será desqualificada da competição e rebaixada para o Rebolo 2027.

§ 4º - No Rebolo 2026, a equipe envolvida será desqualificada da Competição e será suspensa para o próximo ano 2027.

§ 5º - Caso haja briga/tumulto entre as duas torcidas das equipes participantes da partida, ou que estejam assistindo ao jogo, e que não tenha nenhum envolvimento de atleta (s), diretor (es), ambas perderão 03 (três) pontos na sua classificação geral e na reincidência a equipe poderá ser eliminada da competição e rebaixada para a divisão inferior, em caso de não haver classificação geral a equipe será eliminada da competição.

Art. 55 - Atletas e dirigentes, que dentro e fora de campo, fizerem ameaças verbais, ou físicas, a qualquer membro da organização da partida, equipe de arbitragem, membros das equipes adversárias, sendo identificados e relatados por relatórios e testemunhas presentes no local, designadas pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, terá pena de 01 (um) a 12 (doze) meses de suspensão ou suspensão de 02 (duas) a 15 (quinze) partidas. Esta pena poderá ser aumentada se a Comissão Disciplinar julgar necessária.

Art. 56 – Atletas e dirigentes que fora de campo, após decisão da arbitragem, seguido de expulsão, continuar a ofender o árbitro, assistentes ou representantes e prejudicar o andamento da partida, a mesma será paralisada. O infrator será convidado a se retirar da praça esportiva. Se o mesmo se recusar a sair, a partida será encerrada e a equipe será penalizada com a perda dos pontos da partida e o resultado em 0x3 para o adversário. Caso o adversário esteja em vantagem igual ou superior a 03 (três) gols de diferença, o placar será mantido.

I – Nas Categorias 1ª, 2ª, 3ª Divisão, Veterano, Veteraníssimo, Master e Super Master:

a) Na reincidência a equipe poderá ser eliminada da competição e rebaixada para o Rebolo.

II – No Rebolo:

a) Caso a competição seja realizada em sistema de pontos ganhos, a equipe será penalizada com a perda dos pontos da partida e o resultado em 0x3 para o adversário. Caso o adversário esteja em vantagem igual

ou superior a 03 (três) gols de diferença, o placar será mantido. Havendo reincidência, a equipe será eliminada da competição.

b) Caso a competição seja realizada em sistema de eliminatória simples, a equipe será eliminada e suspensa para o próximo Campeonato 2027.

Art. 57 - As agressões morais, com palavras de baixo calão ou não, cometidas por diretores ou atletas, contra os árbitros, auxiliares, mesários, representantes da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer e atletas da equipe adversária ou da sua própria equipe, dentro do campo ou aos seus arredores, seguidas de expulsões ou não, porém relatadas em súmula ou por relatório entregue pelo representante designado pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, terá pena de 01 (uma) a 15 (quinze) partidas de suspensão ou suspensão de 01 (um) a 12 (doze) meses. Esta pena poderá ser aumentada se a Comissão Disciplinar julgar necessária.

Art. 58 - A tentativa de agressão física, cometida por diretores, atletas, árbitro, auxiliar, mesário, atletas da equipe adversária ou da sua própria equipe, representantes da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, será punida com a suspensão mínima de 60 (sessenta) dias e no máximo de 3 (três) anos ou suspensão de 02 (duas) a 15 (quinze) partidas. Esta pena poderá ser aumentada se a Comissão Disciplinar julgar necessária.

I - A pena deverá ser cumprida em todas as modalidades em que o atleta estiver inscrito.

Art. 59 - As infrações disciplinares serão processadas de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (**C.B.J.D.**), no caso de agressões físicas consumadas por diretores ou atletas, contra os árbitros, auxiliares, mesários, representantes da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, atletas da equipe adversária ou da sua própria equipe, dentro do Campo ou aos seus arredores, fica a Comissão Disciplinar autorizada, a penalizar de 180 (cento e oitenta) dias a 05 (cinco) anos, ou a, eliminação por tempo indeterminado dos responsáveis e envolvidos, podendo os infratores, não participar de qualquer Campeonato realizado pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, em nosso Município e estarão sujeitos ao Código de Unificação Disciplinar, que engloba os Municípios de Barueri, Osasco, Jandira, Itapevi, Carapicuíba, Pirapora do Bom Jesus, Cotia e Cajamar.

Único – Conforme reunião realizada em 18 de dezembro de 2018, na cidade de Carapicuíba, com representantes das Secretarias de Esportes e Ligas de Futebol e Futsal, das cidades de Carapicuíba, Santana de Parnaíba, Barueri, Itapevi, Jandira e Osasco, ficou ACORDADO a UNIFICAÇÃO DAS PENAS POR AGRESSÃO, na qual o agressor (es) estarão suspensos em todas as cidades acima relacionadas.

I) O atleta que vier a agredir o árbitro, ou assistentes ou representantes das Secretarias de Esportes ou Ligas organizadoras das competições esportivas em suas respectivas cidades, além das sanções previstas nos regulamentos específicos das competições locais, estará suspenso das competições em todas as cidades participantes da UNIFICAÇÃO DE PENA.

II) Quando a ocorrência for fora da cidade de origem (outra localidade) a equipe a qual pertencer o atleta PUNIDO pela UNIFICAÇÃO DE PENA, terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para substituir o atleta em sua relação inicial (no caso de Santana de Parnaíba), quando o fato ocorrer em qualquer uma das demais cidades, seja no Futebol ou no Futsal. Poderá substituir até antes do final da 1ª Fase.

III) Serão consideradas como AGRESSÃO FÍSICA aos árbitros, auxiliares ou membros da Secretaria de Esportes de Santana de Parnaíba, ações como: cabeçadas, chutes ou pontapés, tapas ou socos, empurrões, peitadas, pisadas, cuspir ou arremessar quaisquer objetos ferindo a

integridade do árbitro, auxiliares ou membros da Secretaria de Esportes de Santana de Parnaíba, sendo em qualquer região do corpo.

IV) Caso 1 (um) ou mais atletas ou diretores tenham que ser contidos durante a partida, ou no intervalo ou após o término da partida com a intenção de agredir o árbitro ou seus auxiliares ou membros da Secretaria de Esportes de Santana de Parnaíba, estes casos serão entendidos como TENTATIVA DE AGRESSÃO, será punida com a suspensão mínima de 60 (sessenta) dias e no máximo de 3 (três) anos ou suspensão de 02 (duas) a 15 (quinze) partidas. Esta pena poderá ser aumentada se a Comissão Disciplinar julgar necessária.

V) Será considerada como TENTATIVA DE AGRESSÃO qualquer ação que tenha a intenção de atingir o árbitro, auxiliares ou membros da Secretaria de Esportes de Santana de Parnaíba.

Art. 60 – Atleta que falsificar ou permitir que falsifique a sua Homologação, Ficha de Cadastro individual, Comprovante de Endereço, Documento de Identidade, (RG, DATA DE NASCIMENTO OU ASSINATURA), para burlar este disposto, será suspenso de todos os eventos (Futebol e Futsal) promovidos pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, pelo período de 02 (dois) anos.

§ 1º - É inaceitável para a Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, a informação inverídica ou falsa do endereço (**HOMOLOGAÇÃO**), bem como a fraude no documento de comprovação do endereço. Havendo denúncia, todos os dirigentes e atletas desde já concordam em receber em sua residência, representantes da Prefeitura de Santana de Parnaíba (Setor de Homologação) com o propósito de demonstrar a verdade da declaração de endereço apresentada no ato de sua inscrição, bem como

contribuir para a elucidação e esclarecimento da denúncia, demonstrando desta forma a veracidade e comprovação dos documentos entregues no ato de sua inscrição. Na hipótese de confirmada a irregularidade, o dirigente ou atleta se sujeitará às penalidades de exclusão previstas neste Regulamento.

§ 2º - Os diretores responsáveis pela equipe a qual pertencer o atleta, serão também suspensos por 02 (dois) anos de todos os Campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

§ 3º - Qualquer infração nas condições gerais de inscrição – será penalizada da seguinte forma:

I - Se a irregularidade for constatada e admitida antes do início das competições, a equipe perderá o atleta e o direito à inscrição de um novo atleta.

II - Se a irregularidade for constatada após o início da competição, a equipe em questão será eliminada, rebaixada para o Rebolo, mantendo os resultados anteriores e os pontos a disputar serão atribuídos aos adversários e os resultados em 0x3.

III – Caso seja comprovado, após o início da competição, que a equipe possui número superior de atletas não residentes no Município de Santana de Parnaíba, em desacordo com o Regulamento dos Campeonatos Municipais, todos os diretores inscritos e os atletas envolvidos serão suspensos de todos os Campeonatos Municipais pelo prazo de 2 (dois) anos. A equipe poderá ser rebaixada para divisão inferior ou para o Rebolo, sendo mantidos os resultados já obtidos, enquanto os pontos ainda em disputa serão

atribuídos aos adversários, com placar de 0x3. Durante o período de suspensão, as equipes envolvidas não poderão ter seus nomes, total ou parcialmente, inscritos ou vinculados a qualquer instituição.

Art. 61 - Caso 01 (um) diretor ou mais de 01 (um) atleta de uma mesma equipe, ou torcedor identificado, na mesma partida (ou após o término) venha agredir fisicamente o árbitro, auxiliares, representantes ou membros da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, a partida será paralisada no ato e a equipe será eliminada do corrente Campeonato, todos os resultados anteriores serão mantidos para as equipes que confrontaram e as equipes que deverão confrontar-se com a equipe eliminada, serão considerados o placar de 0X3 para o adversário, cujos gols serão considerados apenas para efeito de pontuação, e a equipe infratora será suspensa pelo período de 02 (dois) anos e rebaixada para o Rebolo quando cessar a pena e não poderão ter o seu nome em todo, ou em parte, inseridos ou vinculados em qualquer equipe, enquanto perdurar a pena.

§ 1º - No caso de agressão física ao árbitro e seus auxiliares ser apenas por 01 (um) atleta, a equipe do atleta agressor perderá 03 (três) pontos em sua classificação geral, mais os pontos da partida, e o atleta será suspenso dos campeonatos da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a 05 (cinco) anos.

§ 2º - Se no momento da interrupção da partida, a agremiação que deu causa a interrupção era vencedora ou empatava a partida, será esta declarada perdedora pelo placar de 0x3 para sua adversária, cujos gols serão considerados apenas para efeito de pontuação.

§ 3º - Se a agremiação que deu causa a paralisação era perdedora, e a equipe adversária esteja em vantagem igual ou superior a 03 (três) gols de diferença, o placar será mantido.

§ 4º - Atletas e diretores que não residem no Município de Santana de Parnaíba, em caso de agressão física ao árbitro, auxiliares, representantes ou membros da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, poderão ser suspensos por prazo indeterminado.

Art. 62 - No decorrer do Campeonato Municipal se houver uma Competição Oficial da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, representando a Cidade de Santana de Parnaíba, após análise da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer as rodadas poderão ser canceladas.

Art. 63 - As punições referentes aos cartões serão aplicadas a todos os atletas das equipes participantes e obedecerão, os seguintes critérios, sem qualquer tipo de recurso:

§ 1º - O atleta que for advertido:

I - Com cada série de 03 (três) cartões amarelos da 1ª série, perde a condição de jogo para a partida subsequente;

II - O atleta que for advertido com o 3º cartão amarelo da 2ª série, perde a condição de jogo por 02 (duas) partidas subsequentes e assim sucessivamente;

§ 2º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

I - Quando um atleta for advertido com 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 03 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

II - Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta será sancionado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 03 (três) cartões amarelos;

III - Quando um atleta recebe 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 01 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 03 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 3º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida Suspensa. O atleta advertido nos termos do caput deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que sua equipe disputar.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 5º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 64 - O atleta que receber o cartão vermelho, perderá a condição de jogo que será aplicada conforme procedimento descrito a seguir:

§ 1º - O 1º cartão vermelho cumpre 01 (uma) partida automática, mais julgamento.

§ 2º - O 2º cartão vermelho cumpre 02 (duas) partidas automáticas, mais julgamento e assim sucessivamente.

§ 3º - Atleta e diretor expulsos que se recusarem a sair do campo de jogo, a partida poderá ser encerrada, e os pontos serão revertidos para o adversário e o resultado em 0x3. Terão até 05 (cinco) minutos para se retirar, sendo o infrator julgado pela Comissão Disciplinar do Município, e a equipe também perderá 03 (três) pontos em sua Classificação Geral.

Art. 65 - O controle de cartões amarelos e vermelhos serão de responsabilidade dos diretores das equipes participantes, podendo o diretor responsável por sua equipe, solicitar informações pessoalmente na Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

§ 1º - O não cumprimento das punições de Cartões Amarelos e Vermelhos acarretará em perda dos 03 (três) pontos da partida e mais 03 (três) da classificação geral, e uma pena de 01 (uma) a 05 (cinco) partidas de suspensão para o atleta.

Art. 66 – Todos os atletas e diretores só poderão ingressar nas dependências do campo de jogo com a apresentação de um documento oficial para o mesário da partida.

§ 1º - Os atletas e diretores que não apresentarem um documento oficial e iniciarem a partida, caso seja constatada a participação de um ou mais envolvidos sem a devida identificação, a equipe infratora perderá os pontos da partida. Em caso de vitória, o resultado será revertido para 3x0 em favor do adversário; em caso de derrota, será mantido o placar obtido em campo.

§ 2º - A equipe que utilizar atleta portando documento falso, documento de outro atleta — mesmo que este esteja regularmente inscrito no Campeonato — ou incluir atleta sem condição legal de participar de partida, prova ou equivalente, poderá ser eliminada da competição e rebaixada para o Rebolo. A equipe adversária receberá automaticamente 3 (três) pontos referentes à partida, não sendo admitido recurso por parte da equipe infratora.

§ 3º - O atleta suspenso por partidas pela Comissão Disciplinar após o término da Competição cumprirá a suspensão na Competição oficial subsequente, ainda não iniciada, coordenada pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

Art. 67 - Para as Quartas de Final, Semifinais e Finais os cartões amarelos dos atletas serão zerados em todas as categorias dos Campeonatos Municipais de Santana de Parnaíba, exceto o 3º cartão amarelo e o vermelho que deverão cumprir.

Art. 68 - Os árbitros serão designados e escalados pela empresa contratada para prestar os serviços de arbitragem, e avalizados pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, que não aceitará o veto a qualquer árbitro, sem a aprovação da Comissão Organizadora.

§ 1º - Quando da ausência ou indisposição dos árbitros assistentes ou quarto árbitro, o árbitro principal providenciará seus substitutos, de acordo com o que dispõe o Guia Internacional do Árbitro e a legislação desportiva aplicável.

§ 2º - O árbitro entregará ao Representante da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer a súmula e o relatório da partida nos termos da legislação vigente.

§ 3º - Ocorrendo suspensão por partidas pela Comissão Disciplinar, será deduzida da penalidade imposta a partida não disputada em consequência da suspensão automática.

§ 4º - Não será considerada como partida subsequente a complementação de partida Suspensa. O atleta expulso nos termos do *caput* deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que sua equipe disputar.

§ 5º - Se a partida subsequente à expulsão do atleta for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 6º - Se a partida subsequente à expulsão do atleta for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

CAPÍTULO XI

“Dos Recursos”

Art. 69 - Todo e qualquer recurso ou denúncia deverá ser encaminhado em 02 (duas) vias a Comissão Disciplinar da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou o 1º dia útil, após o término da partida em questão, sobre todos os fatos ocorridos, relacionados à parte Técnica e Disciplinar, após esse prazo, o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Art. 70 - Atletas e dirigentes das equipes, participantes dos Campeonatos Municipais de Futebol de Santana de Parnaíba, após citados ou julgados pela Comissão Disciplinar, terão um prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou o 1º dia útil após a entrega ou ciência da citação, ou julgamento, para apresentar a defesa oral ou escrita junto à mesma.



§ 1º - Qualquer recurso seja a que título for, e não cumprindo o prazo após o fato ocorrido, será indeferido.

§ 2º - Será de competência para interpor (apresentar) o recurso o dirigente responsável pela equipe. A Comissão Disciplinar se reserva o direito de indeferir todos os recursos que não preencherem os requisitos necessários.

CAPÍTULO XII

“Das Premiações”

Art. 71 – As Equipes Campeãs e Vice-campeãs serão conferidos troféus e medalhas em todos os Campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

§ 1º - Todas as equipes FINALISTAS (partida final) deverão cumprir de forma rigorosa o protocolo realizado. Após os 15 (quinze) minutos de tolerância previstos no Regulamento, será realizado impreterivelmente o protocolo de início da partida, dando início a Transmissão Ao Vivo, bem como a execução dos Hinos, Fotos e Cumprimentos previstos antes do início da partida. Caso 1 (uma) ou ambas as agremiações finalistas não cumpram com os horários estipulados, os diretores da equipe que infringir a tolerância prevista serão suspensos no campeonato subsequente.

§ 2º - Serão premiados com troféus o artilheiro, e o goleiro (defesa) menos vazado de cada divisão.

§ 3º - Em caso de empate entre vários atletas na artilharia e no goleiro (defesa) menos vazado, o prêmio será destinado ao atleta da equipe Campeã da Categoria, ou para o atleta da equipe que tiver realizado o maior número de partidas, ou para o atleta mais velho.

§ 4º - Serão obrigatórias as equipes Campeã e Vice-Campeã, perfilarem para premiação.

§ 5º - Atletas e dirigentes que se recusarem a participar da cerimônia de premiação poderão ter a pena de 12 (doze) meses de suspensão.

§ 6º - A equipe que se recusar a participar da cerimônia de premiação perderá o direito a Premiação, e poderá ser rebaixada para o Rebolo.

§ 7º - A premiação de atletas não será entregue para representante do mesmo, ficando a critério da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.

§ 8º - No Rebolo, não haverá premiação.

CAPÍTULO XIII

“Das Disposições Gerais”

Art. 72 - As Equipes cedem com exclusividade à Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, em todo o território brasileiro e no exterior, em caráter irrevogável, os direitos de captação, fixação, edição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, internet, redes sociais e telefonia de todos os jogos e cerimônias das Competições. A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e no exterior, os direitos a ela cedidos.

§ 1º - Fica desde já convencionado, que a Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer por meio da organização do campeonato, Comissão Disciplinar, poderá utilizar e se servir da gravação de todas as imagens (dentro e fora de campo) para elucidar quaisquer situações que sejam necessárias, a fim de esclarecer fatos para tomar decisões corretas e justas, sobretudo no que se referir a eventuais punições. Compete única e exclusivamente à Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer a tomada de decisões não previstas ou omissas neste item.

§ 2º - Nos Campeonatos Municipais de Futebol 2026, todos os participantes, atletas e diretores cedem suas imagens de forma gratuita para a organização da competição, sem qualquer cobrança posterior. Essa cessão de imagem permite que a organização utilize fotos, vídeos e outros registros visuais dos envolvidos para fins promocionais, publicitários e documentais relacionados ao/ou evento(s). A partir do conhecimento e leitura deste regulamento, fica garantindo que todos os participantes estejam cientes e de acordo com a utilização de suas imagens, evitando assim qualquer tipo de litígio futuro. Ao ceder suas imagens gratuitamente, os participantes renunciam ao direito de exigir qualquer compensação financeira pela utilização de suas imagens pela organização do campeonato.

§ 3º - Em caso de acesso à Justiça Comum, a equipe será imediatamente eliminada da Competição e não terá direito a participar, enquanto perdurar a demanda, em nenhuma Série ou Divisão dos Campeonatos Municipais de Santana de Parnaíba.

§ 4º - Prestar depoimento falso perante a Comissão Disciplinar terá pena de 180 (cento e oitenta) dias a 24 (vinte e quatro) meses de suspensão. Esta pena poderá ser aumentada se a Comissão Disciplinar julgar necessária.

Art. 73 - De forma a salvaguardar a credibilidade e integridade das competições, as equipes adotarão, segundo condições e critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, medidas preventivas voltadas ao combate dos problemas relacionados à manipulação de resultados, racismo e outras infrações disciplinares de campo.

§ Único - A Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer e as equipes deverão auxiliar atletas, dirigentes e membros da equipe de arbitragem que denunciarem quaisquer práticas ou tentativas de manipulação de resultados visando, nos termos da Lei nº 9.807/99, a sua inclusão em programas especiais de proteção a vítimas de ameaças ou testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal.



CAPÍTULO XIV

“Das Responsabilidades”

A Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, e a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, não se responsabilizarão por quaisquer tipos de acidentes, mal súbitos, lesões crônicas/traumáticas e por perdas materiais, abstendo-se dessa maneira de qualquer indenização judicial que venha ocorrer pelos motivos supracitados, antes, durante e após as competições.

Observação: Compete exclusivamente ao atleta a realização de exames médicos.

O atleta identificado com a sua assinatura na Ficha de inscrição ou de cadastro manifesta sua DECLARAÇÃO de ciência e concordância deste Regulamento e que se encontra em perfeita condição física mental e psicológica, em condição plena e imediata para a prática esportiva e disputas competitivas, sendo exclusivamente de sua responsabilidade, quaisquer incidentes ou acidentes que porventura venham a ocorrer-lhe, isentando a Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer por todas e quaisquer responsabilidades, sejam por que motivos forem.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**